



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 1067, de 12 de janeiro de 2004.

(Dispõe: Sobre concessão de auxílio à Eliana Dascânio de Paula)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a proceder a revisão do transplante de medula óssea, realizada em **ELIANA DASCÂNIO DE PAULA**, filha de Pedro de Paula e Célia Maria Dascânio de Paula.

Artigo 2º = Os dispêndios a serem realizados pelo beneficiário, deverão ser comprovados à Prefeitura Municipal, através de documento hábil.

Artigo 3º = As despesas decorrentes com o auxílio a ser concedido, onerarão a dotação própria do Município, codificada sob o número:

1101 – Secretaria Promoção Social

15814862-35 – Manutenção Unidade Assist. Social

3132 – Outros Serviços e Encargos

Artigo 4º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 12 de janeiro de 2.004


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Sueli Uzun Felix
Secretária da Administração Subst.